



**DECRETO Nº 033/2021 – GP.**

*Dispõe sobre a obrigatoriedade de recadastramento dos servidores: efetivos, aposentados e pensionistas, da Prefeitura Municipal de Palmeirina/PE, e dá outras providências.*

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PALMEIRINA/PE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

**CONSIDERANDO**, a necessidade de atualização dos dados cadastrais dos servidores públicos efetivos, aposentados e pensionistas, da Administração direta e Indireta do Município de Palmeirina/PE, e

**CONSIDERANDO**, que, para esse fim, se faz necessário a identificação do servidor, do perfil funcional, de sua lotação, seu enquadramento funcional, bem como outras informações consideradas fundamentais para Administração Pública Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º**- Determinar a obrigatoriedade do recadastramento para todos os servidores efetivos, aposentados e pensionistas da Administração direta e indireta do Município de Palmeirina, na forma e data prevista pela instrução normativa emitida posteriormente pela Secretaria Municipal de Administração.

**Art. 2º**- O Não cumprimento das obrigações contidas no Art. 1º poderá acarretar na suspensão do salário até a regularização das respectivas pendências.

**Art. 3º**- Este Decreto entra em vigor a partir desta data.

Gabinete da prefeita, em 01 de dezembro de 2021.

***THATIANNE PINTO MACÊDO LIMA***

-Prefeita-